

**Portaria nº 006, de 08 de fevereiro de 2018.**

**Dispõe sobre ponto facultativo para expediente da Câmara Municipal de Itabela, no período Carnaval.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela-Ba, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III, do artigo 20 do Regimento Interno da Casa, considerando o recesso de Carnaval.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo para o expediente da Câmara Municipal de Itabela, para os dias 12, 15 e 16 de fevereiro, devido ao recesso de Carnaval, devendo as atividades desta Casa, serem retomadas em expediente normal, a partir do dia 19 de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabela-Ba, em 08 de fevereiro de 2018.

**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente